SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 19 de Julho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO III | Nº 0478

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

FUNDO GERAL
PORTARIA – FG Nº 20120710-2 DE 10 DE JULHO DE 2012.

o Gestor do Fundo Geral de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **Wyrna Freire Carvalho**, Secretária do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Forquilha – CE, no dia 11/07/2012, com a finalidade de participar de uma reunião com técnico da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará – SDA COAP – Apicultura.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 10 de julho de 2012.

ANTÔNIO FERREIRA LOPES
Secretário de Administração e Planejamento
Gestor do Fundo Geral

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:C21C4FAD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA – FMAS Nº 20120718-1 DE 18 DE JULHO DE 2012.

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder licença maternidade à servidora MARIA APARECIDA MOREIRA DE SOUSA, Conselheira Tutelar, pelo prazo de 120 dias.

2. A licença maternidade concedida na forma desta Portaria retroagira seus efeitos a 12/07/2012.

3. A licença maternidade concedida na forma dos itens 1 e 2 desta portaria fica prorrogada pelo período de sessenta (60) dias, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 496/2007 de 10 de dezembro de 2007.

4. Porquanto durar a prorrogação da licença maternidade, concedida na forma do item 3 desta portaria, a beneficiária será remunerada nos termos devidos no período de percepção do salário maternidade pago pelo Regime Geral de Previdência Social.

5. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 18 de julho de 2012.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:854EF834

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20120709-1 DE 9 DE JULHO DE 2012 - REPUBLICADO

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS NO EXERCÍCIO DE 2012.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Município de Alcântaras,e
CONSIDERANDO que, a Lei Municipal nº 565/2012 de 15/02/2012 que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2012, fixa a despesa para a Câmara Municipal de Alcântaras no montante de R$ 958.000,00 (novecentos e cinquenta e oito mil reais);
CONSIDERANDO que, conforme nossa Constituição Federal, Art. 29-A, o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas em nossa Constituição Federal no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior;
CONSIDERANDO que, o somatório da receita tributária e das transferências previstas em nossa Constituição Federal no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício de 2011 importam em R$ 10.941.455,41 (dez milhõe, novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica fixado o repasse anual para a Câmara Municipal de Alcântaras, no valor de R$ 765.901,88 (setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e um reais e oitenta e oito centavos), com base nas receitas efetivamente arrecadadas no exercício de 2011, conforme a seguir especificado.

Descrição da Receita Base		Valor (R$)
1100.00.00.00.00	Receitas Tributárias	212.223,25
1230.00.00.00.00	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	37.610,72
1721.01.02.00.00	Cota-parte FPM	8.007.362,01
1721.01.05.00.00	Cota-parte ITR	6.493,85
1721.01.12.00.00	Cota-parte IPI Exportação	12.009,76
1721.22.30.00.00	Cota-parte Royalties	27.878,14
1721.22.70.00.00	Cota-parte FEP	100.817,56
1721.36.00.00.00	Cota-parte Lei Complementar nº 87/96	11.621,77
1722.01.01.00.00	Cota-parte ICMS	2.413.523,06
1722.01.02.00.00	Cota-parte IPVA	74.792,02
1722.01.04.00.00	Cota-parte IPI Exp	717,16
1722.01.13.00.00	Cota-parte CIDE	36.404,90
1911.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1,21
TOTAL		10.941.455,41
REPASSE ANUAL	(7%)	765.901,88

§ 1º. Os valores repassados a Câmara Municipal de Alcântaras, a título de duodécimo, até a publicação deste Decreto, serão deduzidos do valor do repasse anual destinado a manutenção da Câmara Municipal de Alcântaras.
§ 2º. Fica fixado o valor do duodécimo a ser repassado a Câmara Municipal de Alcântaras, a partir da publicação deste Decreto, no valor de R$ 67.233,65 (sessenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).
Art. 2º. A Secretaria do Desenvolvimento da Gestão Financeira fica autorizada a descontar, nas parcelas referentes ao duodécimo da Câmara Municipal de Alcântaras, as retenções realizadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil no Fundo de Participação dos Municípios, a título de contribuições e compromissos devidos pela Câmara Municipal.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 9 de julho de 2012.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:48270C66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 153/2012, DE 18 DE JULHO DE 2012

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, do que dispõe o art. 294, inciso II, da Constituição do Estado do Ceará, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis federais de números nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e 6.602, de 07 de dezembro de 1978; e

CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma escola de ensino fundamental no distrito da Barra;

CONSIDERANDO, ainda, que o Município não dispõe de terrenos naquela região, suficiente a viabilizar a instalação da referida escola;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade desta municipalidade de dotar as comunidades dos serviços públicos, notadamente o de natureza educacional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o terreno de expansão urbana correspondente à área de 6.600m2 (seis mil e seiscentos metros quadrados), localizado em rua projetada, s/n, no distrito da Barra, e pertencente a Sra. Ivanilda Rodrigues Viana, com as seguintes dimensões e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, situado nos limites da propriedade da Prefeitura Municipal de Fortim, de coordenadas N 9.509.880,63m e E 634.491,11m; deste segue confrontando com a propriedade de Ivanilda Rodrigues Viana com azimute 255º44’18’’ e distância de 60,00m até o vértice 02, de coordenadas N 9.509.865,86m e E 634.433,01m, situado nos limites da propriedade de Ivanilda Rodrigues Viana; deste segue confrontando com a propriedade de Ivanilda Rodrigues Viana, com azimute 166º26’37’’ e distância de 110,00m até o vértice 03, de coordenadas N 9.509.758,93m e E 634.458,80m, situado nos limites da propriedade de Ivanilda Rodrigues Viana; deste segue confrontando com a propriedade de Ivanilda Rodrigues Viana, com azimute 75º44’18’’ e distância de 60,00m até o vértice 04, de coordenadas N 9.509.773,70m e E 634.516,89m, situado nos limites da propriedade de Ivanilda Rodrigues Viana; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Dias, com azimute 346º26’37’’ e distância de 110,00m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. O terreno descrito no artigo 1º deste Decreto destina-se à construção de uma escola de ensino fundamental no distrito da Barra.

Art. 3º. Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a promover a desapropriação de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação efetivada por órgão competente, correndo as despesas por conta dos recursos orçamentários vigentes em dotação própria.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 18 de julho de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:002F25CB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 154/2012, DE 18 DE JULHO DE 2012

Desapropria o imóvel que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, do que dispõe o art. 294, inciso II,

da Constituição do Estado do Ceará, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis federais de números nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e 6.602, de 07 de dezembro de 1978; e

CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma escola de ensino fundamental no distrito da Barra;

CONSIDERANDO, ainda, que o Município não dispõe de terrenos naquela região, suficiente a viabilizar a instalação da referida escola;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade desta municipalidade de dotar as comunidades dos serviços públicos, notadamente o de natureza educacional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriado, por via amigável ou judicial, o terreno de expansão urbana correspondente à área de 6.600m2 (seis mil e seiscentos metros quadrados), localizado em rua projetada, s/n, no distrito da Barra, e pertencente a Sra. Ivanilda Rodrigues Viana, com as seguintes dimensões e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, situado nos limites da propriedade da Prefeitura Municipal de Fortim, de coordenadas N 9.509.880,63m e E 634.491,11m; deste segue confrontando com a propriedade de Ivanilda Rodrigues Viana com azimute 255º44'18'' e distância de 60,00m até o vértice 02, de coordenadas N 9.509.865,86m e E 634.433,01m, situado nos limites da propriedade de Ivanilda Rodrigues Viana; deste segue confrontando com a propriedade de Ivanilda Rodrigues Viana, com azimute 166º26'37'' e distância de 110,00m até o vértice 03, de coordenadas N 9.509.758,93m e E 634.458,80m, situado nos limites da propriedade de Ivanilda Rodrigues Viana; deste segue confrontando com a propriedade de Ivanilda Rodrigues Viana, com azimute 75º44'18'' e distância de 60,00m até o vértice 04, de coordenadas N 9.509.773,70m e E 634.516,89m, situado nos limites da propriedade de Ivanilda Rodrigues Viana; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Dias, com azimute 346º26'37'' e distância de 110,00m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. O terreno descrito no artigo 1º deste Decreto destina-se à construção de uma escola de ensino fundamental no distrito da Barra.

Art. 3º. Para o disposto no art. 15, do Decreto lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações das leis federais de números 2.786, de 21 de maio de 1956, e 6.602, de 07 de dezembro de 1978, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 18 de julho de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:A471AF2A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2305.01-AS-1, RESULTANTE DA CARTA CONVITE Nº 2305.01/2012-AS, OBJETO: Prestação de serviços de Assistência Social para o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), através da Secretaria de Assistência Social do Trabalho e Empreendedorismo do municipio de Hidrolândia, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08.244.0816.2036, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 e 33.90.39, CONTRATADO: RACHEL LÚCIA BARBOSA DA SILVA, ASSINA PELO CONTRATADO: RACHEL LÚCIA BARBOSA DA SILVA, VALOR: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Junho de 2012, ASSINA PELA CONTRATANTE: João Uellington Rodrigues Martins, Hidrolândia-CE, 18 de julho de 2012.

MANOEL JUSTINO DE PAIVA NETO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:D8E0C729

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2706.01/2012-1-AS, RESULTANTE DA CARTA CONVITE Nº 2706.02/2012-AS, OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do programa ESTAÇÃO FAMÍLIA da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo do Município de Hidrolândia, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08.244.0816.2039, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30, CONTRATADO: OLGA MARTINS DE FREITAS EPP, ASSINA PELO CONTRATADO: Olga Martins de Freitas, VALOR: R$ 3.396,59 (três mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012, ASSINA PELA CONTRATANTE: João Uellington Rodrigues Martins, Hidrolândia-CE, 19 de julho de 2012.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:F2132BC0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 012, DE 02 DE MAIO DE 2012

Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Morada Mova na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições legais segundo os incisos III e XX do Art.75 da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO os termos do art. 9º, Parágrafo único, da Lei nº 1.213, de 19 de maio de 2003;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei federal nº 8.069/1990, no art. 88, estabelece que, dentre as políticas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente está a de manutenção de fundos vinculados aos respectivos conselhos de direitos;

DECRETA:

Art. 1° O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de que trata o art. 9º da Lei municipal nº 1.213, de 19 de maio de 2003, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a criança e ao adolescente.

Parágrafo único. As ações de que trata o caput do artigo referem-se, prioritariamente, aos programas de proteção à criança e ao adolescente, com direitos violados ou ameaçados, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das políticas sociais básicas.

Art. 2° O Fundo Municipal será gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e vinculado,

administrativamente e financeiramente, sob a forma de co-gestão, à Secretaria do Trabalho e Ação Social-SETAS, para execução das atividades de orçamento e contabilidade, disciplinados na Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° Eventualmente os recursos do Fundo poderão ser destinados à pesquisa, estudo e capacitação de recursos humanos.

Art. 4º Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), nos seus Planos de Aplicação, a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas não estabelecidos no Parágrafo único do artigo 1° deste Decreto.

Art. 5º Os recursos do Fundo serão administrados segundo as diretrizes definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e integrarão o orçamento do Município.

Art. 6° São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em relação ao Fundo:

I - elaborar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo;

II - estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;

III - acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e resultados financeiros do Fundo;

IV - avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo;

V - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e a avaliação das atividades a cargo do Fundo;

VI - mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo;

VII - acompanhar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, para tal, auditoria do Poder Executivo sempre que necessário;

VIII - aprovar convênios, ajustes, acordos e/ou contratos a serem firmados pelo Poder Executivo com recursos do Fundo; e

IX - afixar em locais de fácil acesso a comunidade todas as Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes ao Fundo.

Art. 7° São atribuições do Gestor Administrativo-Financeiro do Fundo, nomeado pelo Prefeito:

I - coordenar a execução dos recursos do Fundo, em conformidade com o Plano de Aplicação;

II - preparar e apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente demonstração mensal da receita e da despesa executada do Fundo, incluindo juros de eventual aplicação financeira;

III - emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento de despesa do Fundo, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e ou contratos firmados pelo administrador e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;

VI - manter o controle dos bens materiais patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo;

VII - encaminhar à Contabilidade Geral do Município:

a) mensalmente, demonstração da receita e da despesa;
b trimestralmente, inventário de bens materiais;
c)anualmente, inventário dos bens móveis e balanço geral do fundo.

VIII - elaborar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração constante do inciso II;

IX - providenciar junto à Contabilidade do Município para que na demonstração fique indicada a situação econômico-financeira do Fundo;

X - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a analise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, de acordo com os demonstrativos;

XI - manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;

XII - Manter o controle da receita do Fundo;

XIII - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, relatório mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de recursos do Fundo;

XIV - fornecer ao Ministério Público, quando solicitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo;

Art. 8° São receitas do Fundo:

I - dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei vier a estabelecer no decurso de cada exercício;

II - doações de pessoas físicas e jurídicas;

III - valores provenientes das multas e penalidades previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente;

IV - transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - doações, auxílios e contribuições transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais, inclusive os apoios mencionados no art. 59 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VI - produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis respeitada a legislação em vigor;

VII - recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais; e

VIII - outros recursos que porventura lhes forem designados.

Art. 9° Constituem ativos do Fundo:

I - o saldo positivo do fundo, do exercício anterior, transferido para o exercício seguinte, conforme o artigo 73, da Lei Federal 4.320/64;

II - disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no artigo anterior;

III - direitos que porventura vier a constituir; e

IV - bens móveis e imóveis destinados à execução dos programas e projetos do Plano de Aplicação.

Art. 10. A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 11. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subseqüente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 12. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da promulgação da Lei de Orçamento, o órgão co-gestor do Fundo apresentará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para análise, aprovação e acompanhamento, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.

Parágrafo único. O Tesouro Municipal fica obrigado a liberar para o Fundo, no prazo estabelecido no cronograma financeiro do Plano de Aplicação, os recursos a ele destinados.

Art. 13. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

§ 1°. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

§ 2°. Os recursos aprovados como Créditos Adicionais deverão ser liberados no prazo de 5 (cinco) dias a contar da aprovação.

Art. 14. A despesa do Fundo constituir-se-á de:

I - do financiamento total ou parcial dos programas de proteção especial constantes do Plano de Aplicação;

II - do atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável.
Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamento de manutenção dos Conselhos de Direito e Tutelar.

Art. 15. A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através de rede bancaria oficial.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL, em Morada Nova, aos 02 de maio de 2.012.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

NATHÁLIA LIMA GIRÃO
Secretária do Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:2953D2A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SEC. DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E APICULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1807.01/2012
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palhano, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Secretário de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuaria e Apicultura da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuaria e Apicultura do município de Palhano-Ce, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:**OBJETO**: Contratação da prestação de serviços de locação de carro pipa para o abastecimento d'água nas comunidades da Zona Rural do municipio de Palhano afetadas pela estiagem (escassez de chuvas) no periodo invernoso do ano de 2012, conforme Decreto Emergencial nº 623/2012 de 26 de abril de 2012.**FAVORECIDO:** EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS.**VALOR GLOBAL:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**FUNDAMENTO LEGAL**: inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ***RATIFICADA*** pelo(a) Ordenador(a de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuaria e Apicultura do município de Palhano-Ce.

Palhano-Ce, 18 DE JULHO de 2012.

ITALO REGIS RODRIGUES GIRÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:42952307

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E APICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1807.01/2012
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palhano, torna público o extrato do Contrato nº 1807.01/2012, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 1807.01/2012, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuaria e Apicultura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.17.511.0009.2.057. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.36.00. **OBJETO**: Contratação da prestação de serviços de locação de carro pipa para o abastecimento d'água nas comunidades da Zona Rural do municipio de Palhano afetadas pela estiagem (escassez de chuvas) no periodo invernoso do ano de 2012, conforme Decreto Emergencial nº 623/2012 de 26 de abril de 2012. **CONTRATADA:** EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **ASSINA PELA CONTRATADA:** EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO EDSON COSTA.

Palhano-Ce, 18 DE JULHO de 2012.

ITALO REGIS RODRIGUES GIRÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:7D130B55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.17.07/2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Tiago Régis de Melo Alves, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, 01(uma) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce no(s) dia(s), 17/07/2012,com a finalidade de, tratar de assuntos pendentes no CREA, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de Julho de 2012.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:59DBC36D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.17.07.2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Raimundo Nonato Guimarães Maia, ocupante do cargo de Prefeito, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 17,18/07/2012,com a finalidade de,tratar de assuntos de interesse desta Administração, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de Julho de 2012.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:601F2F5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.17.07/2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a). José Wilson Araújo da Silva, ocupante do cargo de Motorista, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 17,18/07/2012,com a finalidade de, transportar o Prefeito Municipal para a Cidade de Fortaleza-Ce, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de Julho de 2012.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:58CB9C04

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº. 004.17.07/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a). Joyce de Sousa, ocupante do cargo de, Secretária, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Mossoró-RN, no(s) dia(s) 18/07/2012, com a finalidade de, efetuar compras de materiais para o Sistema de Abastecimento de água da Comunidade de Lagoa das Cascas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de Julho de 2012.

JOYCE DE SOUSA
Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:505DF7E6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.17.07/2012

O (A) SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Francisca Marília Queiroz Silva, ocupante do cargo de, Vigilante Sanitária, 02 (duas) diárias(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 17,18/07/2012, com a finalidade de, participar de Oficina para Operacionalização do Sistema de Gerenciamento do Ambiente Laboratorial- GAL, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de Julho de 2012.

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4F33E82B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.18.07/2012

O (A) SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Jonas Holanda Gadelha, ocupante do cargo de, Médico PSF, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 18/07/2012, com a finalidade de, participar de Programação Pactuada Integrada , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de Julho de 2012.

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BE8BB7D1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.18.07/2012

O (A) SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Raimundo George de Oliveira Lima, ocupante do cargo de, Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 208,00 (Duzentos e oito reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte - Ce, no(s) dia(s), 18,19,20,23/07/2012, com a finalidade de, participar de Oficina para Operacionalização do Sistema de Gerenciamento do Ambiente Laboratorial- GAL, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de Julho de 2012.

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D4A20FD7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.18.07/2012

O (A) SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Sandra Maria Lima, ocupante do cargo de, Auxiliar de Enfermagem, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento as Cidades de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 18,20,23,25,27,29/07/2012, com a finalidade de, acompanhar pacientes em realização de consultas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de Julho de 2012.

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:874FC9D9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.18.07/2012

O (A) SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Ranalfo Gladistone de Freitas Maia, ocupante do cargo de, Médico PSF, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 208,00 (Duzentos e oito reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 23,24,25,26/07/2012, com a finalidade de, participar de Curso de Ações Básicas e Prevenção de Incapacidades em Hanseníase , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de Julho de 2012.

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CEB7FA35

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.18.07/2012

O (A) SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Roberia de Araujo Lima, ocupante do cargo de, Enfermeira PSF, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 208,00 (Duzentos e oito reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 23,24,25,26/07/2012, com a finalidade de, participar de Curso de Ações Básicas e Prevenção de Incapacidades em Hanseníase , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de Julho de 2012.

FRANCISCA JEANE GONÇALVES LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2FA1227F

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.16.07/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Maria de Fátima Souza Martins,ocupante de cargo de, Conselheira Tutelar, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Quixeramobim -Ce , no(s) dia(s), 16,17/07/2012,com a finalidade de, acompanhar adolescente em Perícia, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de Julho de 2012.

JANE BRITO SOUSA LIMA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B4A4B7B3

